

11 de Junho 72

Lei Nº 213/59

(Abre um crédito suplementar para execução do Plano de Obras e Realizações apresentado pela Câmara Municipal, anexo.)

A Câmara Municipal do Município de Condição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob Nº 213 e resolve enviá-la à S. Exª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Para suplementação das verbas abaixo discriminadas, fica aberto ao Orçamento vigente da Despesa, o crédito suplementar de R\$ 740.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros).

22-8.33.1 (a)	R\$ 63.000,00
22-8.33.4 (b)	" 45.400,00
309-8.89.4	" 20.000,00
40-8.82.1	" 381.000,00
41-8.87.4	" 200.000,00

A verba 22.8.33.1 (a) destina-se ao pagamento de professores municipais.

A verba 22.8.33.4 (b) ao pagamento de pró-moios, material didático, utensílios escolares, aluguel de prédios escolares e oneração.

A 309-8.89.4, a pagamento de serviços no cemitério de Sant'Ana e Cinquentos.

A 40-8.82.1 ao pagamento de obras de saneamento de diversas localidades, construção de represa do Sobrado, construção de mercados em diversas localidades, legalização de áreas em Sobrado e Cristal, construção de escolas e Delegacias de Polícia em diversas localidades e desapropriação de uma área em Bananeira.

A 41-8.87.4, para reparos no Mercado Municipal, prédio da Prefeitura e aumento da casa da Usina Elétrica e

e outros serviços correlatos.

Art. 2º Para cobertura do crédito constante do Art. 1º, ficam anuladas, total ou parcialmente, as seguintes contas do Orçamento vigente e aberto em crédito especial do saldo do exercício de 1.958:

307.8.85.1	CR\$ 10.000,00
112.8.12.0 (e)	" 50.400,00
23.8.33.4 (f)	" 5.000,00
24.8.51.2 (a) e (f)	" 45.000,00
21.8.82.4	" 60.000,00
441.8.82.4	" 250.000,00
Parte do saldo do exercício de 1.958	" 319.680,00
	CR\$ 710.080,00

Art. 3º: As contas constantes da presente Lei, não aplicadas na execução do Plano de Obras e Realizações anexo e, as obras, executadas por concorrência pública.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Concórdia
da Barra, em 10 de junho de 1.959.

Estevão Pinheiro
Presidente da Câmara

"Plano Municipal"

11
13

Para evitar serviços onerosos e inúteis, certos em benefício de uns e prejuízo coletivo, pedidos descalificados e injustificados, a Prefeitura e a Câmara Municipal de Conceição da Barra, para um melhor aproveitamento das rendas públicas em benefício daqueles que para ela contribuem, resolve apresentar o seguinte plano de Obras e Realizações a ser executado pela Prefeitura Municipal, de acordo com as Leis nºs 212/59 e 213/59 de 10 de Junho de 1959.

1º) Educação Pública:-

Para pagamento a 15 professoras em localidades ou fazendas em que haja mais de 20 crianças com idade escolar e com a mensalidade de R\$ 7.200,00 em 6 meses 108.000,00

Para pagamento de 4 prêmios as professoras que, anualmente apresentarem não só em frequência efetiva como aproveitamento dos alunos, sendo um de R\$ 3.000,00, um de R\$ 2.000,00, um de R\$ 1.000,00, e um de R\$ 500,00 para o 1º, 2º, 3º e 4º lugar 6.500,00

Para material didático 10.000,00

Para bancos onças e quadros-negros a serem distribuídos por essas escolas 20.000,00

Para aluguel do prédio escola do Cinthático 1.600,00

Para aluguel do prédio escola de S. J. Solhado 7.000,00

Para mensalidade escolar a R\$ 2.500,00 por mês em 6 meses 15.000,00

168.100,00

2º) Cemitérios:-

Para construção de um abrigo e reparos no cemitério de Cinthático 15.000,00

A Transportar 15.000,00 168.100,00

	Transporte	15.000,00	168.100,00
	Para serviços no comitê do povoado de Santa Ana	10.000,00	
			25.000,00
3º)	<u>Obras e Melhoramentos:</u>		
	Para demagem do côrego no povoado de Barreira	10.000,00	
	Idem, idem do côrego do Sobrado	10.000,00	
	Idem, idem do côrego no povoado Taquaras	15.000,00	
	Idem, idem do côrego no povoado Cinquentão	10.000,00	
	Para abertura de 2 cacimbas públicas no povoado do Cinquentão	12.000,00	
	Para abertura de 1 cacimba pública no povoado São João do Sobrado	5.000,00	
	Para abertura de 1 cacimba em São Sebastião do Oeste	2.600,00	
	Para abertura e cacimba em José Carlos	6.000,00	
	Para refresa no povoado S. João do Sobrado	35.000,00	
	Para construção do Mercado Municipal de São João do Sobrado	30.000,00	
	Para construção do Mercado Municipal de Cinquentão	30.000,00	
	Para construção do Mercado Municipal de Mare da Escola	30.000,00	
	Para legalização da área de povoado São João do Sobrado e Cristal	35.000,00	
	Para desapropriação de uma área no Povoado de Barreiras	20.000,00	
	<u>Escolas:</u>		
	Conclusão do prédio já iniciado no povoado de Taquaras	25.000,00	
	Para construção do de Cristal	30.000,00	
	A Transportar:	305.600,00	193.100,00

B. ... 74

Transporte:	305.600,00	193.100,00
Para construção do de São Sebastião	25.000,00	
Idem, levantamento das paredes e cobertura do de Bacionha	40.000,00	
Idem, construção do de povoado José Carlos	35.000,00	
Idem, idem do de Marco da Escola	<u>35.000,00</u>	
	440.000,00	
<u>Delegacias de Polícia:</u>		
Para construção da de São João do Sobrado	20.000,00	
Idem, idem da de Cristal	20.000,00	
Idem, idem da de Marco da Escola	<u>20.000,00</u>	
		500.600,00
4º) <u>Conservação de Edifícios:</u>		
Para reparos no Mercado Municipal e prédio da Prefeitura e aumento da casa da Usina Elétrica e outros serviços	<u>230.000,00</u>	
		230.000,00
5º) <u>Estradas de Rodagem:</u>		
Para construção da estrada do ramal do Staunas a passar pela União e alcançar a B.R.5 pela margem esquerda do Rio Staunas	20.000,00	
Para limpeza da estrada do Capitão	10.000,00	
Idem, idem da estrada Manoel Benfamin, no Civitatis	5.000,00	
Para construção da ponte com 5 arcos e atuelo no lado norte, no Angelim, passagem Flávio Guionada	<u>15.000,00</u>	
		150.000,00
6º) <u>Urbanizações:</u>		
Para lastreamento da Avenida Beira Rio, sua urbanização e da da Cidade e projeto de alinhamento para construção com fonte para o Cais do Porto.	<u>50.000,00</u>	<u>50.000,00</u>
		1.123.700,00

Total Qual CR\$ 1.123.700,00.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra
em 10 de Junho de 1959.

Carlos A. dos Reis Castro
Presidente da Câmara

Lei Nº 214/59.

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 214/59, e, resolve enviá-la à S. Espia. e S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a anular a importância de CR\$ 83.880,00 da conta 40.8.82.1, anexo como o adicional da mesma conta criado em Lei 213 de 10/6/59 importando em CR\$ 387.980,00. Totalizando CR\$ 465.860,00.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a empregar na parte do Plano "Obras e Melhoramentos Públicos" anexo a Lei 213/59, a importância de CR\$ 981.980,00 citada no Art. 1º desta Lei, e bem assim um adicional de CR\$ 118.620,00 logo que venha a haver um exorcismo de arrecadação sobre o Orçamento.

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar a conta 303.8.63.3 a importância de CR\$ 83.880,00 para os fins das despesas com óleo Diesel para o consumo de luz desta cidade.